



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 3.538 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 1987 e Lei nº 765 de 15 de setembro de 1988, combinado com a Lei nº 764 de 31 de agosto de 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto-Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1981.

### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cz\$ 3.700.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETE CENTOS MIL CRUZADOS), para atender a seguinte despesa:

#### FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

|                   |   |
|-------------------|---|
| 0108              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |
| 0108.1307.0212.01 | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. |
| 3.1.3.2.00        | Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 3.700.000,00            |

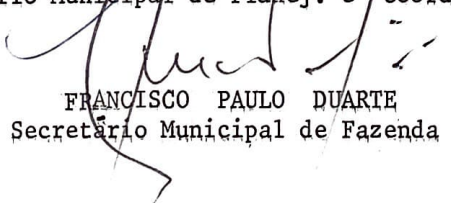
Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
TOMÁS GUILHERME CORREIA  
Prefeito Municipal

  
ASCELINO TRÊXEIRA MENDES JUNIOR  
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

  
FRANCISCO PAULO DUARTE  
Secretário Municipal de Fazenda